

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO CHAMAMANETO PÚBLICO Nº 01/2023

PARECER

Objeto: Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar o Edital de Chamamento Público nº. 001/2023 visando firmar termo de parceria por interesse público à conjugação de esforços para o atendimento dos serviços socioassistenciais que desenvolve no Município de Cordeiro/RJ.

1-DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos publicou em Diário Oficial do Município de Cordeiro de no dia 04 de julho de 2023 o Edital de Chamamento Público 001/2023.

Constituída a Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 192/2023 e composta pelos seguintes membros: Dayanne Herdy da Silva Guimarães- matrícula nº: 100121222 e Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira- Matrícula nº: 200111200.

2-DA METODOLOGIA

A análise em questão avaliou o conjunto de documentos acostados no envelope lacrado apresentado e pontuação dos critérios julgados previstos no edital de caráter classificatório e eliminatório.

3- DAS DOCUMENTAÇÕES

A proponente apresentou todos os documentos previstos preenchendo os pré-requisitos alocados no check list da habilitação jurídica administrativa.

Com relação à análise do plano de trabalho, destaca essa comissão que a OSC não apresentou clareza no plano em que pese as informações obrigatórias constante no edital. O que justifica o somatório dos critérios julgados que resultou sua pontuação final em 4,5 (quatro e meio). A saber, dos critérios:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO PONTUAÇÃO **QUESITO** ITEM **NOTA** MÁXIMA Atende completamente Referencial face ao Técnico (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente Referencial face ao Técnico (de 0,75 pontos). 1) Consonância do objetivo Atende parcialmente com Diagnóstico 1 face Referencial ao apresentado. Técnico (de 0,50 pontos) Atende minimamente Referencial face ao Técnico (de 0,25 pontos) Não atende face ao Referencial Técnico (0,0) (A) ADEQUAÇÃO - Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,0 pontos) - Atende satisfatoriamente Referencial face ao Técnico (de 0,75 pontos) Atende parcialmente 2) Trabalho essencial do 1 Referencial face serviço. ao Técnico (de 0,50 pontos) Atende minimamente Referencial face ao Técnico (de 0,25 pontos) Não atende face ao Referencial Técnico (0,0) - Atende completamente 3) Estratégias metodológicas face ao Referencial compatíveis com o alcance dos (B) Técnico (2,0 pontos) 0,5 **CONSISTENCIA** objetivos do serviço - Atende satisfatoriamente metodologia/operacionalização face Referencial ao



		Técnico (de 1,5 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
	4)Atividades para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,5 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	0,5
	5) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço – avaliação.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente face ao Referencial Técnico (de 1,5 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	0,5
(C) CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL	6) Capacidade técnico operacional da organização proponente – equipe que atua no serviço, e recurso logístico.	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,0 pontos) - Atende satisfatoriamente face ao Referencial	2



	Técnico (de 1,5 pontos)	
	- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,0 pontos) - Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL		

Quesito Consistência:

Item 3. Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço – metodologia/operacionalização: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, ao critério julgado, não apresentou clareza ao descriminar a metodologia para execução do cumprimento do objeto.

Item 4. Atividades para o alcance dos objetivos e resultados – cronograma de atividades. Não foi evidenciada a forma de execução das atividades e seu vínculo com as metas.

Item 5. Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço –avaliação. Não é evidenciado parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO:

A Entidade apresenta às folhas 05 do processo nº 103/2023, o modelo de plano de trabalho, alvo de análise. Aponta em metas quantitativas percentual de 26 % do total gasto mensal, equiparando ao anexo XII, que trata do "demonstrativo dos custos apurados para estipulação das metas e do orçamento". Não apresentando clareza da proporção informada para

aferição das metas, tão pouco se a porcentagem explicitada se refere as 89 crianças e/ou adolescentes com deficiência na modalidade "convivência dia".

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS

HUMANOS

Ainda do anexo XII, na natureza da despesa o item descrito prevê "prestação de serviço ou

material de consumo", no entanto explicita na descrição apenas os serviços indicando

"Justificativa anexa" não encontrada nos autos.

Prosseguindo a análise do plano, no item 4.1-1. Equipe de profissionais que atuarão

diretamente no projeto selecionado, a listagem dada excede a categoria profissional estipuladas no

edital, item 6-subitem3. Não fica claro quais profissionais serão pagos.

Item 5. Prazo de execução: Preenchido em sua totalidade, não é evidenciado a forma de

execução das ações e metas por período. Já no item seguinte, do Detalhamento da aplicação dos

recursos financeiros, não apresenta o quadro de profissionais que serão pagos com o recurso,

bem como ausência da descrição dos serviços que serão contratados.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Apontamento: Consta no modelo de cronograma de desembolso o período da parceria de

12 (doze), com início em julho/2023. Entende essa Comissão como possível equívoco no

preenchimento das planilhas.

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais está desclassificada para o

Termo de colaboração junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Dayanne Herdy da Silva Guimarães

Matrícula nº: 100121222

Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira

Matrícula nº: 200111200.

5

